



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

a universidade que a gente quer

PLANO DE INTEGRIDADE

Aprovado pela Resolução CONSAD nº 236, de 13 de outubro de 2020

ufma.br
a universidade que a gente quer

flickr @ufmaoficial

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Natalino Salgado Filho

Reitor

Marcos Fábio Belo Matos

Vice-Reitor

Isabel Ibarra Cabrera

Pró-Reitora de Ensino

Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e
Internacionalização

Josefa Melo e Sousa Bentivi Andrade

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Leonardo Silva Soares

Pró-Reitor de Assistência Estudantil

Marília Cristine Valente Viana

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Walber Lins Pontes

Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Transparência

Arkley Marques Bandeira

Representante Institucional

COMITÊ DE GOVERNANÇA, INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

Reitor

Natalino Salgado Filho

Vice-Reitor

Marcos Fábio Belo Matos

Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Transparência

Walber Lins Pontes

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Marília Cristine Valente Viana

Pró-Reitora de Ensino

Isabel Ibarra Cabrera

Pró-Reitor da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós- Graduação e Internacionalização

Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Josefa Melo e Sousa Bentivi Andrade

Pró-Reitor de Assistência Estudantil

Leonardo Silva Soares

Representante Institucional

Arkley Marques Bandeira

Superintendente do Hospital

Universitário

Joyce Santos Lages

Superintendente de Infraestrutura

Wener Miranda Teixeira dos Santos

Superintendente de Tecnologia da Informação

Anílton Bezerra Maia

Superintendente de Comunicação e Eventos

Antonio Fernando de Jesus Oliveira Silva

Superintendente de Correição

José Rinaldo de Araujo Maya

Diretora de Tecnologias na Educação

Ana Emília Figueiredo de Oliveira

Pesquisador Institucional

Romildo Martins Sampaio

Presidente da Comissão Própria de Avaliação

Francisco Gilvan Lima Moreira

Chefe da Auditoria Interna

Gildmar Gracindo de Sousa Filho

Chefe da Ouvidoria

Fátima Maria Braúna Guterres

LISTA DE ILUSTRAÇÕES E QUADROS

Figura 1 - Organograma da UFMA	15
Figura 2 - Cadeia de Valor da UFMA	16
Quadro 1 - Ações Planejadas para o Ciclo 2020-2022	22
Quadro 2 – Ações de Monitoramento	27
Quadro 3 - Legislação de Referência	27

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	07
2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DA INSTITUIÇÃO	08
2.1 UM BREVE HISTÓRICO DA UFMA	08
2.2 MISSÃO, VISÃO E VALORES	09
2.2.1 Missão	10
2.2.2 Visão	10
2.2.3 Valores norteadores das ações institucionais	10
2.3 OBJETIVOS E AMBIENTE DE ATUAÇÃO	10
2.4 ESTRUTURA REGIMENTAL E ORGANOGRAMA	12
2.5 CADEIA DE VALOR E MACROPROCESSOS	15
2.6 PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2017-2021	16
3. GESTÃO DE INTEGRIDADE NA UFMA	17
3.1 ASSESSOR DE GESTÃO DE INTEGRIDADE	17
3.2 UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE	17
3.3 INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE NA UFMA	18
3.3.1 Comitê de Governança, Integridade e Transparência - CGIT	18
3.3.2 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	19
3.3.3 Superintendência de Correição - SC	19
3.3.4 Auditoria Interna - AUDINT	20
3.3.5 Ouvidoria - OUV	20
4. GERENCIAMENTO DOS RISCOS À INTEGRIDADE	20
4.1 LEVANTAMENTO DE RISCOS	21
4.2 LEGISLAÇÃO INTERNA	21
5. AÇÕES PLANEJADAS PARA O CICLO 2020 – 2022	22
6. MONITORAMENTO DO PLANO DE INTEGRIDADE	26
LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA	27
CRÉDITOS	

1. APRESENTAÇÃO

Em observância ao Decreto nº 9.203/2017 da Presidência da República e à Portaria nº 57/2019 da Controladoria-Geral da União (CGU), o presente plano visa atender às orientações estabelecidas aos órgãos e às entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional de adoção de procedimentos para o planejamento, implantação e acompanhamento de seus programas de integridade. O cumprimento destas orientações e a adoção do Plano de Integridade logo se mostram elementos relevantes às boas práticas em governança

Citando a “Recomendação do Conselho da OCDE sobre Integridade Pública”, Integridade Pública diz respeito “ao alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público”. No mesmo documento destaca-se a relevância da Integridade pública para a sociedade, promovendo prosperidade através da adoção de estratégias sustentáveis contra a corrupção. "Integridade é um dos principais pilares das estruturas políticas, econômicas e sociais e, portanto, é essencial ao bem-estar econômico e social e à prosperidade dos indivíduos e das sociedades como um todo", conforme exposto no referido documento.

Diante do exposto, a Universidade Federal do Maranhão (UFMA) apresenta em seu Plano de Integridade as ações e diretrizes a serem adotadas com vistas a prevenir, detectar, corrigir e sanar as ocorrências e não conformidades no âmbito da integridade desta instituição.

O presente documento foi elaborado em observância à estrutura organizacional da UFMA e seu Plano de Desenvolvimento Institucional 2017-2021, bem como às orientações da CGU. Dividido em seis partes, além da apresentação deste documento no presente tópico, é realizada uma caracterização geral da instituição e seu histórico. Os aspectos estratégicos da instituição também são descritos, inclusive no tocante à cadeia de valor, com os respectivos macroprocessos da Instituição. Uma definição clara dos macroprocessos gerenciais, finalísticos e de suporte, auxiliam na compreensão de como ocorre a criação de valor à comunidade acadêmica e à sociedade de forma geral, a partir das atividades desempenhadas pela UFMA. O planejamento institucional e o Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2017-2021 completam a caracterização institucional.

Nos tópicos seguintes, são apresentadas a estrutura e gestão da integridade, inclusive com a caracterização da unidade responsável por essa gestão, e instâncias que auxiliam a

manter a integridade na UFMA. O gerenciamento dos riscos à integridade é apresentado em seguida, assim como as Ações Planejadas para o ciclo 2020-2022 e ações de monitoramento do Plano.

2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DA INSTITUIÇÃO

2.1 UM BREVE HISTÓRICO DA UFMA

Tendo sua origem na antiga Faculdade de Filosofia de São Luís do Maranhão, a Universidade Federal do Maranhão foi fundada em 1953, por iniciativa da Academia Maranhense de Letras, da Fundação Paulo Ramos e da Arquidiocese de São Luís. Embora inicialmente sua mantenedora fosse aquela Fundação, por força da Lei Estadual n.º 1.976 de 31/12/1959 dela se desligou e, posteriormente, passou a integrar a Sociedade Maranhense de Cultura Superior- SOMACS, que fora criada em 29/01/1956 com a finalidade de promover o desenvolvimento da cultura do Estado, inclusive criar uma Universidade Católica.

Assim foi instituída, pelo Governo Federal, nos termos da Lei n.º 5.152, de 21/10/1966 (alterada pelo Decreto Lei n.º 921, de 10/10/1969 e pela Lei n.º 5.928, de 29/10/1973), a Fundação Universidade do Maranhão-FUMA, com a finalidade de implantar progressivamente a Universidade do Maranhão.

A administração da Fundação Universidade do Maranhão ficou a cargo de um Conselho Diretor, composto de seis membros titulares e dois suplentes, nomeados pelo Presidente da República, que entre si elegeram seu primeiro Presidente e Vice-Presidente.

Atualmente, entre as principais normas que organizam e orientam o funcionamento institucional da UFMA, estão o Estatuto criado por meio da Resolução N° 17/1998 CONSUN e o Regimento Geral, por meio da Resolução N° 28/1999 – CONSUN.

Com mais de cinco décadas de existência, a UFMA tem contribuído, de forma significativa, para o desenvolvimento do Estado do Maranhão, formando profissionais nas diferentes áreas de conhecimento em nível de graduação e pós graduação, empreendendo pesquisas voltadas aos principais problemas do Estado e da Região, desenvolvendo atividades de extensão abrangendo ações de organização social, de produção e inovações tecnológicas, de capacitação de recursos humanos e de valorização da cultura.

Uma instituição que foi tomando novos rumos frente às exigências de cada momento histórico para a consolidação de uma missão desafiadora, a ser realizada por meio de valores éticos e de responsabilidade científica, sócio-político-cultural em sua essência educativa e

pedagógica. A UFMA, no decorrer de sua história, tem se tornado uma instituição que conta com a credibilidade da sociedade maranhense.

Além dos programas especiais que vêm capacitando uma infinidade de professores para a melhoria da qualidade do ensino na escola básica, esta instituição tem promovido a qualificação do seu quadro docente, ampliando a oferta de cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, também pela Educação a Distância. Todo esse avanço exigiu a consolidação de todos os setores, visando a excelência da oferta de serviços.

Destaca-se também, nos últimos anos, a expansão da Universidade por todo o estado do Maranhão, orientada pelos princípios de inovação e inclusão social. Depois da construção da Cidade Universitária no Campus do Bacanga (São Luís), houve a criação de campus nos seguintes municípios: Imperatriz, Pinheiro, Chapadinha, Codó, Bacabal, Grajaú, São Bernardo e Balsas.

Este crescimento movimentou a efetivação da UFMA no interior do Estado, hoje com um total de oito Campus em pleno funcionamento no continente, inclusive com oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, além dos impactos positivos da Cidade Universitária Dom Delgado, em São Luís.

A presença da Universidade Federal do Maranhão, na capital e no interior do estado, tem gerado fortes mudanças sociais e compõem com destaque a identidade local.

Acreditando no processo de interiorização das universidades públicas federais, a expansão da UFMA possibilitou, de imediato, uma democratização no acesso à universidade, se pensarmos na grande extensão territorial do estado do Maranhão, somada, por outro lado, ao seu baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

Além disso, obedecendo ao tripé ensino, pesquisa e extensão, a expansão possibilitou que a própria universidade se aproximasse mais da sociedade maranhense e pudesse contribuir com suporte e ampliação do conhecimento sistemático sobre as realidades locais.

2.2 MISSÃO, VISÃO E VALORES

Visando a excelência em suas atividades, bem como a consecução de seus objetivos institucionais, a Universidade Federal do Maranhão investe em boas práticas de gestão e governança pública. Para tanto, é essencial ter um planejamento estratégico cujos elementos básicos - missão, visão e valores -, estejam bem delimitados.

2.2.1 Missão

Produzir conhecimento e formar profissionais competentes na área de ciências humanas, ciências sociais, tecnológicas e biológicas para a melhoria da qualidade de vida e para a transformação social, tomando como estratégias de ação o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação, por meio de uma gestão criativa, atuante, competente e íntegra.

2.2.2 Visão

Ser cada vez mais uma Instituição de Ensino Superior de excelência que compreenda a afinada articulação entre ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas do saber, a qual conte com a credibilidade social para a qualidade de seus serviços e para os excelentes resultados garantidos por profissionais qualificados, respeitados, comprometidos com a inclusão e o acesso a todos os públicos de seus bens e serviços, conscientes de sua atuação para a sustentabilidade econômica, sociocultural e ambiental.

2.2.3 Valores

A Universidade Federal do Maranhão, para realizar a missão que a identifica como Instituição de Ensino Superior pública e tornar-se referência na sociedade, sobretudo local, precisa estar sustentada em valores que possibilitem a efetivação da visão de ser cada vez melhor, mais necessária e mais competente em seus resultados concretos.

Neste sentido, valores éticos de respeito e integridade são essenciais para que se consolide uma gestão confiável e íntegra, com responsabilidade científica, sócio-político-cultural e credibilidade pedagógica, educativa e investigativa para o pleno reconhecimento de sua excelência institucional.

2.3 OBJETIVOS E AMBIENTE DE ATUAÇÃO

A UFMA, de acordo com seu Estatuto, é uma instituição oficial de ensino superior, pesquisa e extensão, estruturada sob a forma de fundação de direito público, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 5.152, de 21 de outubro de 1966, tem sede e foro em São Luís, capital do Estado do Maranhão.

Dotada de autonomia administrativa, didático-científica, disciplinar e de gestão financeira e patrimonial, a Universidade Federal do Maranhão, é pautada sobre princípios de gestão democrática, de descentralização e compromisso social, sendo composta por docentes, discentes e servidores técnico-administrativos, todos em prol da realização das finalidades:

o ensino, a pesquisa e a extensão, integrados para promover a melhoria das condições de vida da população, com a produção e socialização da ciência e da cultura, superando as condições desumanas e injustas da sociedade.

Considerando o planejamento estratégico como parte essencial para o pleno alcance das finalidades desta Universidade, cabe ressaltar seus objetivos institucionais, baseados em seu Estatuto:

- i. Ministrando educação em nível superior;
- ii. Produzir, sistematizar e socializar o conhecimento;
- iii. Desenvolver, de forma plural, um processo formativo em diferentes campos do saber;
- iv. Desenvolver e difundir a pesquisa científica;
- v. Estimular o aperfeiçoamento cultural e profissional;
- vi. Desenvolver extensão como processo educativo, cultural e científico.

Conforme exposto anteriormente, a UFMA está presente em 9 cidades do Maranhão, nos Campus: São Luís, Bacabal, Codó, Pinheiro, São Bernardo, Chapadinha, Grajaú, Imperatriz e Balsas, atuando em diversas áreas do conhecimento: Ciências Exatas e Tecnologia, Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais, Saúde e Tecnologia, Ciências Agrárias e Ambientais, Engenharias e Multidisciplinar. Esta atuação se dá em diferentes instâncias, com ênfase nos programas e projetos de Ensino, associados à Pesquisa e à Extensão. Os cursos oferecidos são predominantemente realizados sob a forma de atividades presenciais, entretanto a educação a distância ganha amplitude e relevância, em razão das peculiaridades e carências da região em que a Instituição está inserida.

No âmbito do Ensino, a UFMA oferece:

- i. Ensino de Graduação – em todas as grandes áreas do conhecimento, nas modalidades Licenciatura e Bacharelado;
- ii. Ensino de Pós-Graduação – cursos *stricto-sensu* e *lato-sensu*;
- iii. Educação Básica e Profissional – no COLUN - Colégio Universitário;
- iv. Educação a Distância – com cursos de graduação, pós-graduação e extensão;
- v. Programas especiais de formação de professores.

No âmbito da Extensão, são desenvolvidos 17 programas e 436 projetos de extensão em todas as áreas, sendo o maior quantitativo da área de saúde. No âmbito da Pesquisa, a UFMA conta atualmente com 53 Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e 18 cursos de

Pós-Graduação Lato Sensu, além de 256 grupos de pesquisa. Os programas e grupos de pesquisa estão relacionados a todas as grandes áreas de conhecimento.

O HU-UFMA, em suas unidades, congrega ações de assistência à comunidade e de formação profissional, associando ensino, pesquisa e extensão.

É possível consultar os cursos de graduação e de pós-graduação detalhados no PDI 2017-2021, disponível em <http://www.ufma.br/portalUFMA/arquivo/V32SYwv2aRuRTuf.pdf>.

A UFMA dispõe ainda de vários serviços prestados pela Universidade, os quais podem ser encontrados na sua Carta de Serviços da UFMA ao Cidadão, disponível em: <http://www.ufma.br/portalUFMA/arquivo/HNH3hzvilNYTbai.pdf>.

2.4 ESTRUTURA REGIMENTAL E ORGANOGRAMA

Segundo o Estatuto a UFMA está estruturada da seguinte maneira: Conselhos Superiores, Reitoria, Unidades Acadêmicas, Órgãos Complementares e Centros. E de acordo com o artigo 6º do Estatuto, a Universidade também se estrutura em Departamentos Acadêmicos e Coordenadorias de Curso, sob a coordenação de Unidades Acadêmicas.

A Administração da Universidade é constituída por Órgãos Deliberativos e Órgãos Executivos.

Conforme o Art. 12 do Estatuto da UFMA, os Órgãos Deliberativos são os seguintes:

I – Colegiados Superiores:

- a) Conselho Diretor;
- b) Conselho Universitário;
- c) Conselho de Administração;
- d) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

II – Colegiados Acadêmicos:

- a) Conselho de Unidade Acadêmica;
- b) Assembleia Departamental;
- c) Colegiado de Curso.

Segundo a Resolução Nº 325-CONSUN, datada de 15 de junho 2020, a estrutura administrativa da Instituição é composta pelos seguintes Órgãos:

I – Gabinete da reitoria;

II – Gabinete do Vice-Reitor;

III – Órgãos Executivos Auxiliares:

- a) Pró-Reitorias;
- b) Hospital Universitário;
- c) Superintendência de Infraestrutura (SINFRA);
- d) Superintendência de Tecnologia da Informação (STI);
- e) Superintendência de Comunicação e Eventos (SCE);
- f) Superintendência de Correição (SC);
- g) Diretoria de Tecnologias na Educação (DTED);
- h) Diretoria Integrada de Bibliotecas (DIB).

IV – Órgãos Executivos Acadêmicos

- a) Diretoria das Unidades Acadêmicas;
- b) Chefia das Subunidades Acadêmicas – Departamentos;
- c) Coordenadoria das Subunidades Acadêmicas – Cursos.

V - Assessorias;

VI – Ouvidoria:

- a) Diretoria de Avaliação e Regulação Institucional (DARI).

VII - Coordenação de Ciências do Mar (CCMAR);

VIII - Comitês e Comissões:

- a) Comitê de Governança, Integridade e Transparência (CGIT).

O Conselho Diretor é órgão deliberativo, normativo, supervisor e fiscalizador, em matéria de política econômico-financeira e de gestão do patrimônio da Universidade.

Conselho Universitário é o órgão máximo deliberativo e normativo da Universidade, competindo-lhe decidir sobre as questões atinentes à política de ensino, pesquisa e extensão e às diretrizes administrativas em geral, bem como acompanhar a execução e avaliar os resultados das ações postas em prática.

O Conselho de Administração é o órgão deliberativo e consultivo em matéria administrativa e tem a Câmara de Administração como Órgão consultivo em matéria de administração.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão é o órgão deliberativo e consultivo em matéria de ensino, pesquisa e extensão.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão tem a Câmara de Graduação como órgão consultivo em matéria de Graduação; a Câmara de Pós Graduação como órgão consultivo em matéria de Pós-Graduação; a Câmara de Extensão como órgão consultivo em matéria de Extensão; a Câmara de Pesquisa como órgão consultivo em matéria de Pesquisa; a Câmara de Assuntos Estudantis como órgão consultivo em matéria de Assuntos Estudantis.

O Conselho de Unidade Acadêmica é o órgão máximo consultivo e deliberativo da administração das Unidades Acadêmicas. Das decisões do Conselho de Unidade Acadêmica caberá recurso aos Conselhos Superiores, na forma estabelecida pelo Regimento Geral.

A Assembleia Departamental é o órgão máximo consultivo e deliberativo dos Departamentos Acadêmicos e terá suas atribuições e composição definidas no Regimento Geral. Das decisões da Assembleia Departamental cabe recurso ao Conselho da Unidade Acadêmica a que o Departamento Acadêmico estiver vinculado, na forma estabelecida pelo Regimento Geral.

Os Colegiados de Curso de Graduação e de Pós-Graduação stricto sensu são os órgãos máximos consultivos e deliberativos dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação stricto sensu e terão suas atribuições e composição definidas no Regimento Geral. Das decisões dos Colegiados de Curso de Graduação e de Pós-Graduação stricto sensu cabe recurso ao Conselho da Unidade Acadêmica a que os Cursos estiverem vinculados, na forma estabelecida pelo Regimento Geral.

A Reitoria é o órgão diretivo e executivo máximo da Universidade Federal do Maranhão, competindo-lhe:

I - administrar os recursos humanos, financeiros e materiais da Universidade, visando alcançar seus objetivos de aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação, empreendedorismo e internacionalização;

II - formular o Plano Geral de Gestão e Planos Anuais de Ações da Instituição, bem como as propostas orçamentárias, e encaminhá-los à aprovação dos órgãos competentes;

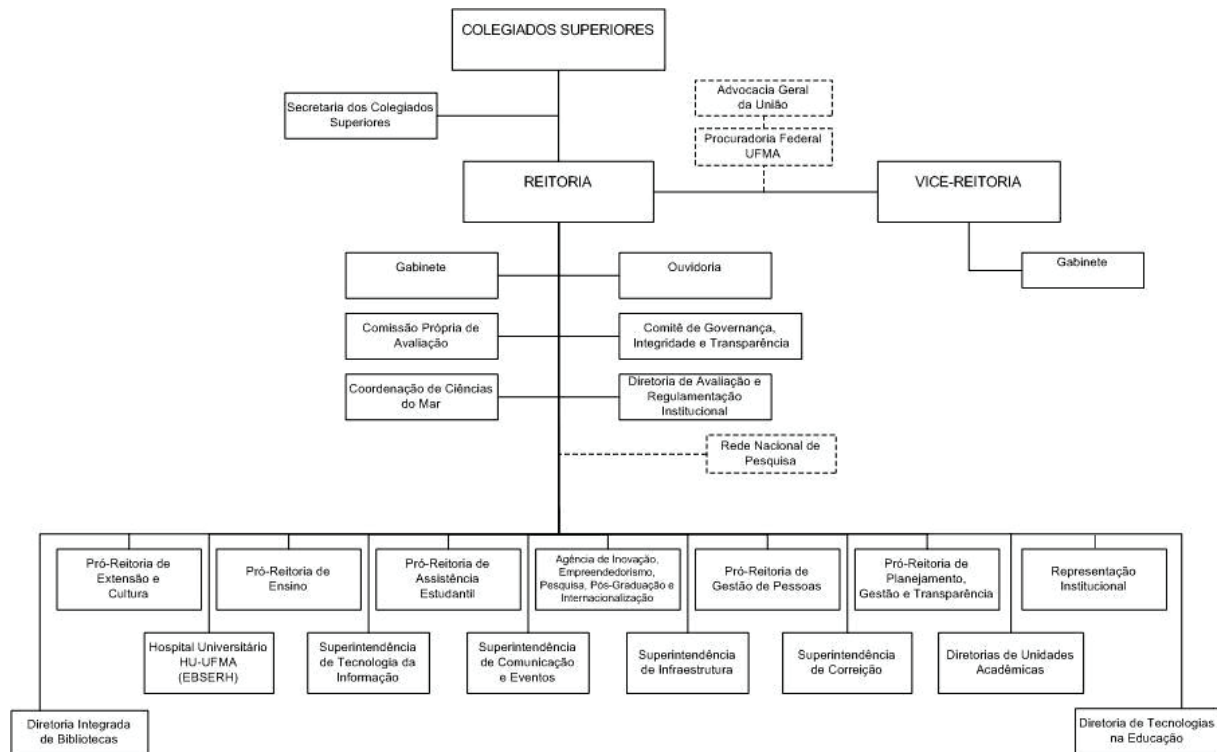
III - elaborar e executar o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) aprovados pelo Conselho Universitário;

IV - coordenar e controlar a execução dos planos, avaliar os seus resultados e rever ou tomar outras medidas corretivas requeridas para o seu cumprimento, e,

V - promover o relacionamento e permanente intercâmbio da UFMA com instituições públicas, privadas, terceiro setor, a comunidade em geral, e com as instituições congêneres, em particular.

O organograma da Universidade Federal do Maranhão é apresentado na figura abaixo.

Figura 1 - Organograma da UFMA

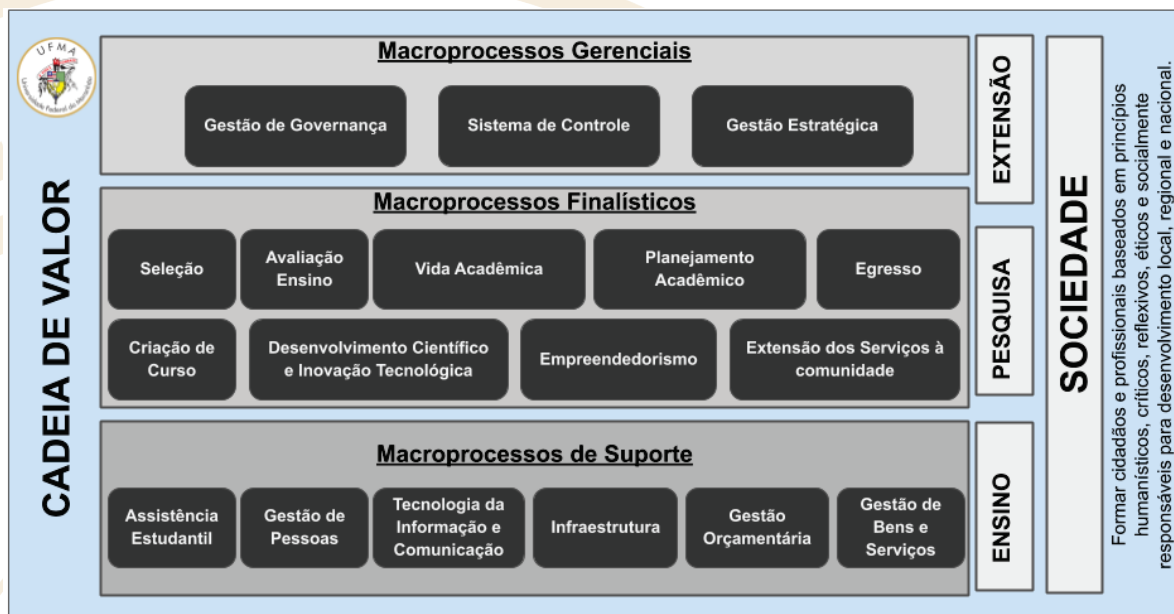


Fonte: RESOLUÇÃO Nº 226-CONSAD de 15 de junho de 2020.

2.5 CADEIA DE VALOR E MACROPROCESSOS

A cadeia de valor da UFMA foi desenhada a partir dos principais normativos da instituição: seu Estatuto e Regimento Geral. Esta cadeia apresenta nove macroprocessos finalísticos baseados nos eixos Ensino, Pesquisa e Extensão, seis macroprocessos de suporte; e três macroprocessos gerenciais baseados na estrutura de governança, na gestão estratégica e nos sistemas de controle. É apontada como valor gerado para sociedade, a formação de cidadãos e profissionais baseada em princípios humanísticos, reflexivos, éticos e socialmente responsáveis para o desenvolvimento local, regional e nacional.

Figura 2 - Cadeia de Valor da UFMA



Fonte: Escritório de Processos UFMA (2020)

Através dos macroprocessos são reunidos grandes conjuntos de atividades afins, com o objetivo de gerar valor e atingir o cumprimento da missão da instituição. Desta maneira, tanto os macroprocessos gerenciais quanto os finalísticos e os de suporte foram construídos e alinhados aos valores, à visão e aos objetivos da UFMA.

2.6 PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PDI 2017-2021

O planejamento institucional da Universidade Federal do Maranhão - UFMA é parte integrante do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2017-2021. O PDI foi elaborado por uma comissão nomeada pela Portaria GR N° 540-MR, e constituída por dois representantes, um titular e um suplente, de cada uma das Pró-Reitorias: Ensino; Planejamento, Gestão e Transparência; Gestão de Pessoas; Assistência Estudantil e um titular da antiga Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas. Foram consultadas as demais unidades da UFMA, incluindo as Diretorias de Campi e dos Centros.

Cabe ressaltar que este plano não pretende esgotar o assunto, mas servir como ponto de partida no contexto das práticas de integridade e desenvolvimento da boa governança pública. A UFMA ressalta seu comprometimento e sua disposição em estar cada vez mais

ativa em seu desenvolvimento com transparência e ética, buscando desta forma resolver suas pendências e atingir excelência na governança, gestão de riscos, integridade e transparência.

3. GESTÃO DA INTEGRIDADE NA UFMA

Atualmente, a Gestão da Integridade na UFMA está organizada da seguinte forma Assessor de Gestão da Integridade; Divisão de Gestão da Integridade; Comitê de Governança, Integridade e Transparência; Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas; Superintendência de Correição; Auditoria Interna e Ouvidoria. Essa estrutura tem por objetivo assegurar que o cidadão tenha acesso aos serviços disponíveis na universidade, de forma equitativa, justa, ética e transparente, bem como às informações relativas a esses serviços.

3.1 ASSESSOR DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

O Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Transparência responde cumulativamente como Assessor de Gestão da Integridade da Instituição, tendo a Divisão de Gestão da Integridade como unidade da UFMA, responsável pela execução das competências estabelecidas pela Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019, dentre outras relacionadas à governança, riscos e transparência.

Telefones para contato: (98) 3272 – 8852.

E-mail: ppgt@ufma.br

Horário de Atendimento: 8:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h¹

3.2 UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

Em atenção ao disposto na Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019, da Controladoria-Geral da União, o Magnífico Reitor da UFMA institui, por meio do Regimento Interno da Reitoria aprovado pelo Conselho Universitário através da Resolução nº 325 de 2020, a **Divisão de Gestão de Integridade**, pertencente à estrutura da Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência (PPGT) competindo àquela:

I- coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade na Universidade Federal do Maranhão;

¹ Os horários de atendimento discriminados poderão sofrer alterações em períodos de férias do ano letivo ou por razões excepcionais, em cumprimento a Portarias expedidas pelo Reitor.

II - orientação e treinamento dos servidores da UFMA com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade; e

III - promoção de outras ações relacionadas à implementação do Programa de Integridade, em conjunto com as demais unidades da Universidade.

Telefones para contato: (98) 3272 – 8039.

E-mail: dgi.ppgt@ufma.br

Horário de Atendimento: 8:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h

3.3 INSTÂNCIAS DA INTEGRIDADE NA UFMA

As demais instâncias responsáveis por manter a Gestão da Integridade na Instituição estão relacionadas nos tópicos seguintes.

3.3.1 Comitê de Governança, Integridade e Transparência - CGIT

O Comitê de Governança, Integridade e Transparência - CGIT, de caráter consultivo e deliberativo, cujas competências, atribuições e funcionamento serão regulados por regimento próprio, tem por finalidade estabelecer um conjunto de medidas que assegurem a entrega de resultados esperados pela sociedade, por meio do fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança, da gestão de riscos e controles e de procedimentos de integridade e transparência, nos termos do seu Regimento Interno.

O Comitê de Governança, Integridade e Transparência possui a seguinte composição:

- I - Reitor, como seu presidente;
- II - Vice-Reitor;
- III - Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Transparência;
- IV - Pró-Reitor de Gestão de Pessoas;
- V - Pró-Reitor de Ensino;
- VI - Pró-Reitor da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização;
- VII - Pró-Reitor de Extensão e Cultura;
- VII - Pró-Reitor de Assistência Estudantil;
- IX - Representante Institucional;
- X - Superintendente do Hospital Universitário;
- XI - Superintendente de Infraestrutura;

- XII - Superintendente de Tecnologia da Informação;
- XIII - Superintendente de Comunicação e Eventos;
- XIV - Superintendente de Correição;
- XV - Diretor de Tecnologias na Educação;
- XVI - Pesquisador Institucional;
- XVII - Presidente da Comissão Própria de Avaliação;
- XVIII - Chefe da Auditoria Interna; e
- XIX - Chefe da Ouvidoria.

A estrutura do CGIT está disposta no Art. 2º, § 3º, da Resolução nº 226 – CONSAD, datada de 15 de junho de 2020.

3.3.2 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas -PROGEP é o órgão auxiliar de direção superior responsável pelo planejamento, desenvolvimento, execução e controle de ações de gestão de pessoas que abrangem os servidores docentes e técnico-administrativos em educação, com observância dos princípios legais e normativos inerente à atividade, bem como cumprimento das atribuições delegadas pelo Reitor.

Compete à PROGEP ações voltadas ao planejamento, desenvolvimento, acompanhamento, provimento e controle da vida funcional dos servidores, técnico-administrativo e docente, bem como ações referentes a qualidade de vida no trabalho, atenção à saúde do servidor e instituições conveniadas.

Telefones para contato: (98) 3272 – 8802 / (98) 3272 – 8822

E-mail: progep@ufma.br

Horário de Atendimento: 8:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h

3.3.3 Superintendência de Correição - SC

A Superintendência de Correição - SC é órgão auxiliar responsável por proceder, no âmbito da Universidade, orientação jurídica sobre a responsabilidade de regularidade de atos no âmbito da administração e a inspeções administrativas e correições, verificando o atendimento, por parte dos gestores e servidores, ao ordenamento jurídico pátrio e às normas internas da UFMA, orientando, prestando consultoria, promovendo apuração formal de possíveis irregularidades e/ou transgressões praticadas e recomendando as penalidades cabíveis, fomentando a integridade institucional.

Telefones para contato: (98) 3272 – 8012.

E-mail: corregedoria@ufma.br

Horário de Atendimento: 8:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h

3.3.4 Auditoria Interna - AUDINT

A unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal do Maranhão – AUDINT/UFMA é um órgão de assessoria, ligado ao CONSAD – Conselho de Administração, que tem por finalidade buscar a comprovação da legalidade dos atos e fatos administrativos, bem como avaliar os resultados quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e de pessoal, bem como racionalizar as ações de controle e prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Telefone para contato: (98) 3272 – 8016

E-mail: audint@ufma.br

Horário de Atendimento: 8:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h

3.3.5 Ouvidoria - OUV

A Ouvidoria – OUV da Universidade Federal do Maranhão é um canal de relacionamento direto, não burocrático, entre o cidadão – aluno, servidor ou pessoa da comunidade externa – e o ente público.

Como atribuições, a Ouvidoria da UFMA, recebe manifestações dos cidadãos, as interpreta e busca soluções para o caso, visando aprimorar o processo de prestação do serviço público; contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados; busca a satisfação do cidadão que utiliza os serviços públicos; informa adequadamente a direção da organização sobre os indicativos de satisfação dos usuários; e funciona como instrumento de interação entre a organização e a sociedade.

Telefones para contato: (98) 3272 – 8803.

E-mail : ouvidoria@ufma.br

Horário de Atendimento: 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

4. GERENCIAMENTO DOS RISCOS À INTEGRIDADE

Considerando a Portaria CGU nº 57, de 04 de janeiro de 2019, no qual riscos à integridade são compreendidos como vulnerabilidades que podem favorecer ou facilitar a

ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos da instituição; são apresentados a seguir os procedimentos adotados no sentido de identificar, avaliar, controlar e monitorar os riscos a que a Portaria se refere.

4.1 Levantamento de Riscos

Este documento foi baseado na estrutura do COSO ERM, juntamente com a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, a qual traz em seus artigos 13 a 19 uma série de diretrizes importantes acerca da política de gestão de riscos.

Portanto, no que se refere à identificação, análise e avaliação dos riscos, a UFMA utilizou três etapas principais:

a) Identificação dos Riscos de Integridade: foram identificados os riscos de integridade pelo Grupo de Trabalho designado para esse fim, utilizando-se da metodologia brainstorming;

b) Avaliação dos Riscos: para a etapa da avaliação dos riscos foram utilizados dois critérios, impacto e probabilidade de ocorrência do evento;

c) Identificação dos Controles Existentes: a partir desse levantamento, foram consultadas as unidades mencionadas como responsáveis pelos riscos, identificadas as atividades de controle existentes e definidos as respostas aos riscos para prevenir a ocorrência dos eventos.

Dentre os tipos de riscos nessa fase, pode-se destacar:

- Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados;
- Nepotismo;
- Conflito de interesses;
- Solicitação ou recebimento de vantagem indevida;
- Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados.

4.2 Legislação Interna

Continuamente a Instituição tem buscado otimizar os processos de Gestão e Controle, de modo a mitigar os riscos que possam vir a afetar os objetivos estratégicos. Os documentos relacionados abaixo são algumas das medidas institucionais utilizadas para essa finalidade:

- Resolução CONSAD nº 91 de 1991 - Aprova o Regimento da Comissão Permanente de Pessoal Docente;

- Resolução CONSUN nº 17 de 1998: Aprova o Estatuto da Universidade Federal do Maranhão;
- Resolução CONSUN nº 28 de 1999 :Aprova o Regimento Geral da UFMA;
- Resolução CONSUN nº 120 de 2009 - Dispõe sobre concurso público para provimento de cargos da Carreira do Magistério da Educação Superior;
- Portaria GR nº 064 -MR de 2010 - Implanta o Manual de Procedimentos para funcionamento do Núcleo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;
- Resolução CONSAD nº 138 de 2013 Dispõe sobre o Sistema de Avaliação dos Servidores da UFMA ocupantes de funções administrativas;
- Resolução CONSAD nº 204 de 2017- Regulamento os procedimentos do Processo de Avaliação de Desempenho Acadêmico da Carreira do Magistério Superior da UFMA;
- Resolução CONSUN nº 321 de 2020 - Reestrutura a Comissão Própria de Avaliação da UFMA;
- Resolução CONSUN nº 325 de 2020: Regimento Interno da Reitoria, criando a Divisão de Integridade e Superintendência de Correição.

5. AÇÕES PLANEJADAS PARA O CICLO 2020-2022

Considerando os atuais esforços da Instituição no sentido de promover a Gestão da Integridade de modo efetivo aliado ao compromisso da alta gestão, seguem as ações propostas para o ciclo 2020-2022 para promoção e otimização dos processos relacionados à Integridade:

Quadro 1 - Ações Planejadas para o Ciclo 2020-2022

Tema de Integridade	Responsável	Identificação do Risco	Ação de Mitigação	Prazo
Gestão	Ouvidoria	Baixa utilização dos dados gerados pela Ouvidoria para aprimoramento de processos e melhoria da Gestão.	- Apresentar relatório anual à Administração Superior com as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria da UFMA e propostas para aprimoramento da gestão.	Dez/2020

Tema de Integridade	Responsável	Identificação do Risco	Ação de Mitigação	Prazo
Acesso à Informação	Ouvidoria	Não cumprimento de prazos e demandas legais em razão da ausência de informação e da delimitação da atuação de cada área envolvida.	Efetuar monitoramento diário do e-OUV para a cobrança dos respectivos processos das unidades envolvidas, a fim de que a demanda seja analisada/respondida, com o objetivo de encaminhar ao manifestante a resposta no prazo devido, com responsabilização caso não respeitado o prazo.	Jan / 2021
Acesso à Informação	TODOS	Disponibilização de informações de forma insuficiente/inexistente nos meios de comunicação oficiais ou a negativa injustificada às solicitações recebidas via ouvidoria ou SIC.	<ul style="list-style-type: none"> - Capacitar acerca das normas referentes ao acesso à informação; - Revisar e atualizar constantemente os meios de comunicação, especialmente as páginas da internet. 	Jul / 2021
Nepotismo	PROGEP	Ocorrência de nepotismo nas relações hierárquicas entre parentes.	- Implementar declaração de parentesco quando da nomeação/designação de cargo de direção ou função de confiança (Ato Declaratório).	Out / 2021
Nepotismo	PROGEP	Ocorrência de favorecimentos pessoais em situações que caracterizam nepotismo.	<ul style="list-style-type: none"> - Buscar alocar servidores em locais em que não haja relações de parentesco, sempre que possível. - Criar e implementar declaração de parentesco no ato de provimento (primário e secundário) 	Out / 2021

Tema de Integridade	Responsável	Identificação do Risco	Ação de Mitigação	Prazo
Nepotismo	PROGEP	Inexistência de fluxo para tratar de Nepotismo.	-Criação de fluxo de tratamento para situações de nepotismo.	Out / 2021
Nepotismo	PROGEP/PPGT	Favorecimento de parentes, consanguíneos e afins, até o terceiro grau, ou empresas em que essas pessoas são sócias ou administradores, para contratação como mão - de -obra terceirizada.	<ul style="list-style-type: none"> - Cruzar as informações do servidor designado com os dos sistemas de gestão de pessoas; - Exigir declaração de que não possui parentes diretamente relacionados hierarquicamente, consanguíneos e afins, até o terceiro grau, exercendo atividade em áreas responsáveis pela licitação ou contratação de serviços de terceiros; - Conscientizar os servidores sobre as normas referentes à vedação ao nepotismo; 	Dez / 2021

Tema de Integridade	Responsável	Identificação do Risco	Ação de Mitigação	Prazo
Conflito de interesses	TODOS	<ul style="list-style-type: none"> - Relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão; - atividade privada incompatível com o cargo; - Atuar como intermediário junto à administração; 	<ul style="list-style-type: none"> - Cruzar as informações do servidor designado com os dos sistemas de gestão de pessoas; - Fortalecer os canais de denúncias da Universidade; - Conscientizar os servidores sobre as normas de conduta do servidor público. 	Jul/2022
Correição	CORREGEDORIA	Insuficiência de servidores capacitados e motivados para atuar como membros de comissões de sindicância e processos administrativos disciplinares (PAD).	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar capacitações internas e externas em processo administrativo disciplinar. - Motivar a participação de servidores em trabalhos apuratórios da Corregedoria e aperfeiçoar as estratégias de reconhecimento interno para esses servidores. 	Jul / 2022

Tema de Integridade	Responsável	Identificação do Risco	Ação de Mitigação	Prazo
Auditoria	AUDITORIA INTERNA	<ul style="list-style-type: none"> -Retorno insuficiente de respostas relacionadas aos relatórios e trilhas de auditorias e conformidades de competência da AUDINT e órgãos de controle interno e externo, bem como o não cumprimento dos prazos legais. - Carência de capacitação aos servidores para desenvolvimento de suas ações. 	<ul style="list-style-type: none"> - Orientação aos setores envolvidos nas respostas e proposta de estabelecimento de normativos para os fluxos de demandas de órgãos de controle e AUDINT. - Necessidade de plano de capacitação permanente dos auditores, além de capacitações por meio de EAD - educação à distância, há a necessidade de capacitações presenciais para melhor aperfeiçoamento da equipe. 	Mar / 2022

Fonte: elaboração própria

6. MONITORAMENTO DO PLANO DE INTEGRIDADE

O monitoramento e avaliação do Plano de Integridade, especialmente da execução das medidas de tratamento apresentadas, será realizada pela Divisão de Gestão da Integridade/PPGT, responsável pela execução das competências estabelecidas pela Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019, sendo o Assessor de Gestão da Integridade da Instituição o responsável pela consolidação das informações e coordenação dos processos de integridade e interlocução com os Órgãos de Controle Externo.

Será realizado monitoramento contínuo, incluindo as medidas de tratamento dos riscos à integridade, as iniciativas de capacitação de líderes e colaboradores, as medidas de fortalecimento das instâncias relacionadas ao tema e os meios de comunicação e reporte utilizados pelo plano.

O quadro a seguir apresenta as ações de monitoramento do Plano de Integridade:

Quadro 2 – Ações de Monitoramento

AÇÕES DE MONITORAMENTO	RESPONSÁVEIS	FREQUÊNCIA
Fiscalização das ações de integridade	Divisão de Gestão da Integridade / PPGT	CONTÍNUO
Análise periódica do Plano de Integridade	Divisão de Gestão da Integridade / PPGT	ANUAL
Elaboração e aprovação de nova versão do Plano de Integridade	Divisão de gestão da Integridade/PPGT, Comitê de Gestão de Riscos e Controles Internos, Administração Superior da UFMA	BIENAL

Fonte: elaboração própria

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

Quadro 3 - Legislação de Referência

Portaria Nº 150 de 04 de maio de 2016	Institui o Programa de Integridade e o Comitê de Gestão Estratégica do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Portaria Nº 425 de 30 de dezembro de 2016	Altera a Portaria MP nº 150, de 4 de maio de 2016
IN CGU/MP Nº 01 de 10 de maio de 2016	Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.
Portaria N º 382 de 06 de dezembro de 2016	Aprova o Código de Conduta Ética dos agentes públicos do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Portaria Nº 426 de 30 de dezembro de 2016	Dispõe sobre a instituição da Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles da Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Decreto Nº 9.203 de 22 de novembro de 2017	Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019.	Altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências.

Fonte: elaboração própria

CRÉDITOS

REITORIA

Natalino Salgado Filho
Reitor

COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO GERAL

Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência

Walber Lins Pontes
Pró-Reitor

COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO RELATÓRIO

Diretoria de Organização, Modernização e Transparência

Ana Letícia Burity
Diretora (nov/2019 – ago/2020)

Aline Alvares Melo
Diretora (ago/2020 – atual)

Divisão de Gestão da Integridade

Eldon Kern Neta Pacheco
Chefe de Divisão

APOIO

Caroline Cutrim Bezerra
Laiza Abreu Prazeres
Letícia Salazar Serra

DIAGRAMAÇÃO E ARTE

Diretoria de Comunicação - DCOM



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**
a universidade que a gente quer